



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano VI. Número 1.260

Macapá, 2a-feira, 7 de dezembro de 1970

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edital de Intimação

Eu, Roberto Mello de Carvalho Focha - Capitão-de-Corveta, Encarregado do Inquérito Policial-Militar - instaurado do Comando do Primeiro Distrito Naval, faço saber aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimento que ficam intimados a comparecer no Comando do Primeiro Distrito Naval, da data do presente até o dia 27/11/1970, sob as penas da Lei a fim de prestarem declarações nos Autos do Inquérito Policial-Militar a que preside, os civis:

Luiz Carlos Prestes, Giocondo Gerbasí Alves Dias, Orlando Rosa Bonfim Junior, Marco Antônio Tavares Coelho, Dinarco Reis, Geraldo Rodrigues dos Santos, Zuleika D'Alambert, José Albuquerque Sales, Itai José Veloso, David Capistrano da Costa, Antônio Ribeiro Granja, Armando Ziller, Renato de Oliveira Mota, Sérgio Alves Holnos Brandão Rego, Hércules Correia dos Reis, Jayme Amorim Miranda, Oswaldo Pacheco da Silva, Francisco Gomes Filho, Fernando Pereira Cristino, Luiz Ignácio Maranhão Filho, Luiz Tenório Lima, Moisés Vinhas, Ramiro Luchesi, Salomão Malina, Agliberto Vieira de Azevedo, Severino Teodoro de Melo, Sebastião Vitorino da Silva, Antonio Chamorro, Orestes Timbauba Rodrigues, Wenceslau de Oliveira Moraes, Roberto Morena, Nestor Veras, Givaldo Pereira de Siqueira, Armenio Guedes, Humberto Lucena Lopes, Hiran de Lima Pereira, Amaro Valentim do Nascimento, Aristeu Nogueira Campos.

Membros do Comitê Central do Partido Comunista Brasileiro.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, no Comando do Primeiro — Distrito Naval, em 12/11/1970. Eu, Mauri Dias Cirino: 1º-SG-DT, servindo de Escrivão, o subscrevi.

Mauri Dias Cirino
1º-SG-DT — Escrivão
Roberto Mello de Carvalho Rocha
Capitão-de-Corveta Encarregado do IPM

Divisão de Educação

Aprovo:
Gen. Ivanhoê Gonçalves Martins
Governador do T.F.A.

Contrato nº 003 70-D.E.

Térmo de contrato que entre si fazem o Senhor Mariano Aleluia Picanço, na qualidade de locatário e Dr. Geraldo Leite de Moraes, Diretor da Divisão de Educação, na qualidade de locador sob as seguintes cláusulas:

Primeira:- O Senhor Mariano Aleluia Picanço, cede ao locador, Divisão de Educação, representado neste ato pelo Dr. Geraldo Leite de Moraes, Diretor da Divisão de Educação, uma casa de sua propriedade situada na localidade de Bois do Igarapé do Lago, no Município de Macapá, onde irá funcionar a Escola Rural daquela localidade;

Segunda:- O aluguel mensal será de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), cujas despesas correrão por conta de recursos do M.E.C./Diretoria de Ensino dos Territórios e Fronteiras, exercício de 1970;

Terceira:- O prazo do contrato será de dez (10) meses, contados de março a dezembro de 1970;

Quarta:- O locador fica obrigado a entregar em condições de funcionar o prédio para escola;

Quinta:- O locatário fica obrigado a entregar no dia 31 de dezembro a chave do prédio e será responsabilizado pelos danos que ocorrerem no mesmo durante o ano de 1970;

Sexta:- No caso do locador deixar de cumprir o disposto na cláusula Quarta do presente contrato, o mesmo poderá ser rescindido pelo locatário sem pagamento de qualquer indenização ou multa;

Sétima:- O presente contrato está isento de qualquer imposto ou taxa, de acordo com o artigo 247, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Macapá, 23 de novembro de 1970

Mariano Aleluia Picanço
Locador

Dr. Geraldo Leite de Moraes
Locatário

1ª Testemunha: João Lourenço da Silva
2ª Testemunha: Mira Anáice Dantes

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

Boletim da Justiça Federal

Nº. 18/70-JFA

2ª — Região — Seção Judiciária do Amapá

Expediente dos dias 14 de Outubro à 25 de Novembro de 1970

III — Executivo Fiscal
Proc. nº : 234
Autora : A Justiça Pública
Réu : R. Nely de Matos
Adv. Joaquim Gomes de Oliveira

Sentença: Vistos, etc. Trata-se de executivo fiscal proposto pelo Doutor Procurador Regional da República (União Federal), instruído devidamente com a certidão de inscrição da dívida (doc. fls. 3). Considerando que a parte executada não apresentou defesa, no prazo legal. Julgo, nos termos do art. 19, número IV, do Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938, procedente a ação e subsistente a penhora de fls. 22, para que se prossiga na execução. Custas "ex-lege". P.R.I. Macapá, 14 de outubro de 1970. as) M.M. Magalhães.

Proc. nº. : 234

Autora : A União Federal
Réu : R. Nely de Matos
Adv. : Joaquim Gomes de Oliveira

Despacho: Em face da promoção do Doutor Procurador Regional da República, dê-se vista ao Senhor Agente da Receita Federal para se pronunciar sobre o pedido de fls. 26. Macapá, 19 de outubro de 1970. as) M.M. Magalhães.

Proc. nº : 235

Autora : A União Federal
Réu : Hermano Araújo
Adv. : Joaquim Gomes de Oliveira

Sentença: Idêntica à proferida no Proc. nº. 234. Macapá, 19 de outubro de 1970. as) M.M. Magalhães.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre atuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 7,80
Semestral	Cr\$ 3,90
Trimestral	Cr\$ 1,45
Número avulso	Cr\$ 0,05

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale posta.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

V — Ações Diversas — Reclamação Trabalhista

Proc. nº : 245.

Reclamante : Raimundo Fidelis de Oliveira

Adv. : Cicero Borges Bordalo

Reclamada : A União Federal (SATFA — G.T.F.A.)

Decisão : De conformidade com art. 847, da CLT, proposta a conciliação essa foi aceita, e pelo § 1º do mesmo art. foi lavrado o termo do acórdão, na forma aventada pela reclamada, ficando que o pagamento da importância de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros), será efetuado na Secretaria da Seção Judiciária do Amapá, mediante termo de pagamento e quitação, no mês de novembro corrente e impreterivelmente até o dia 30. Para que produza os devidos e legais efeitos o MM. Juiz Federal, homologa o aludido acórdão na forma do art. 852, da CLT, ficando cientes as partes do que foi decidido para os fins de direito. E para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar Judiciário, designado por provimento, o datilografei. as) M.M. Magalhães. Macapá, 20 de novembro de 1970.

VII — Ação Criminal

Proc. nº : 203

Autora : A Justiça Pública

Réus : Tiago Valente Cordeiro, José Gurjão Panta-leão, Alonso Figueredo Dias, Leontina Maciel Faial, Laerte da Silva Araújo, Jorge Figueredo Dias e Araci Corrêa Amorais.

Advogados : Cicero Borges Bordalo, José Newton Moutinho e Joaquim Gomes de Oliveira.

Despacho : Concedo a isenção do pagamento de custas ao réu Tiago Valente Cordeiro, em face do documento de fls. 247. Macapá, 25 de novembro de 1970. as) M.M. Magalhães.

Despacho : Subam os Autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos com as cautelas legais. Macapá, 25 de novembro de 1970. as) M.M. Magalhães.

Macapá, 27 de novembro de 1970

José Távora Gonsalves
P/ Chefe de Secretaria

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL de citação de Ruy Nascimento de Lima, com o prazo de 15 dias.

Na Forma Abaixo:

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia — Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dê-le conhecimento tiverem que, pelo presente cita Ruy Nascimento Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 15 dias, para responder aos termos da ação executiva, que se processa neste Juízo, movida por José Júlio Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Avenida Feliciano Coêlho, 409, podendo contestá-la sob pena de revelia no prazo de 15 dias, que correrá em Cartório após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acórdão com a petição e despacho a seguir transcritos: «Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Macapá, José Júlio Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Av. Feliciano Coêlho n.º 409, por seu advogado infra-firmado, inscrito nos Quadros dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, Inscrição C-30, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência, propor contra Ruy Nascimento Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, a presente ação executiva, pelos motivos seguintes: O Autor é credor do Suplicado da importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), representada pelo cheque n.º 403620, Série SL-1, datado de 30 de junho de 1968, emitido contra a Agência local do Banco Comércio e Indústria da América do Sul, S/A. E como não lhe sido possível receber amigavelmente mencionado débito quer fazê-lo via desta ação executiva. Assim, com fundamento no art. 298, inciso XIII e art. 299, do Código Nacional de Processo Civil, o Suplicante requer a citação do devedor, digo, devedor acima referido, para pagar o seu débito do prazo de vinte e quatro horas acrescidos de juros de mora honorários de advogado à razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da causa, alé das custas e demais comunicações de direito, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-

Preço do exemplar:

Cr\$ 0,10

Ihe penhorados tantos bens quantos bāstam ao pagamento, do total da dívida ficando desde já citado para os demais termos da ação até final sentença, e independente de nōvo mandado, Protesta o Autor pelos dispositivos legais de arrembamento e requisição de fōrças, se necessário. Protesta por todo gênero de provas admitidas no fōro civil, sem exclusão de quaisquer. Outrossim, deigne-se Vossa Excelência de determinar que a penhora recaia sōbre o quantum da importância deposita em Juízo, que seja suficiente para o pagamento da quantia objeto da execução, custas e honorários do advogado do A. a razão de 20%. A suplica é feita com fundamento no art. 930, inciso I do C. P. C. Para os efeitos legais dá-se a presente o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). São os termos em que, P. Deferimento. Macapá, 25 de novembro de 1970. A.) pp. Cícero Borges Bordalo — Adv. O. A. B. Cart. 538 — Insc. C-30. Despacho: R. e A. Cite-se por edital com o prazo de 15 dias. Macapá, 25/11/70. a) José Clemenceau Pedrosa Maia — Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam, de futuro alēgar ignorância mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc, digo, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Es-

crivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Gabinete do Governador

DESPACHO

Tendo em vista o constante do despacho publicado à 3.^a página do Diário Oficial n.º 1254, de 2.^a feira, 23 de novembro de 1970, item C e a reformulação proposta pela D.O. (ofício 6798/70, de 30.11.70), dentro dos preços fornecidos pela única concorrente à Tomada de Preços n.º 15/70-D.O. (D.O. n.º 1240 e 1241 de 22 e 23 de outubro de 1970, resolvo:

a) adjudicar à firma Construtora e Imobiliária Fonsêca os serviços de construção de parte do Centro Desportivo da Divisão de Educação, e especificados no ofício n.º 670/70, da D.O., no valor de Cr\$ 230.000,00.

b) esclarecer que as despesas correrão por conta do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Macapá, 1.º de dezembro de 1970

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ DIVISÃO DE SEGURANÇA E GUARDA

APROVO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Plano de Aplicação, da Importância de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), referente a quota — parte da Taxa Rodoviária a que teve direito o Governō dēste Território, das arrecadações referente ao corrente ano, a ser empregado nas rodovias locais:

	SOMAS:		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL:			
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS:			
— Sinalização da Rodovia Macapá — Santana inclusive equipamento.	—	18.538,00	
— Obras de Arte da Ponte da Lagôa dos Índios	—	10.280,00	
— Serviços Complementares das Rodovias citadas	—	11.182,00	
— Aquisição de matérias primas, para demarcação de leito de estrada (trinta, postes, etc.)	—	10.000,00	
— Melhoria de leito, com instalação de bueiros, manilhas, etc. na BR 156 e Mazagão — Macapá, inclusive mão de obra, etc.	—	13.000,00	
— Reserva Técnica	—	2.000,00	65.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação, na quantia de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Macapá, 30 de novembro de 1970.

Visto:

Teobaldo I. Rodrigues de Souza
P/Diretor da Divisão de Segurança e Guarda

Hely Ribeiro de Oliveira
Exator

Prefeitura Municipal de Macapá

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Visto:

as) João de Oliveira Côrtes
Prefeito Municipal

Aprovo:

as) Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Plano de Aplicação de Cr\$ 40.000,00 correspondente à Taxa Rodoviária Única, destinada à Prefeitura Municipal de Macapá, exercício de 1970.

— Obra : Imprimação asfáltica de vias de acesso, estradas Municipais, federais e vias públicas de tráfego intenso.
Dados Técnicos : a) extensão: 1.500 m.
b) largura: variável
c) espessura do revestimento: 0,10 m.

Itens	S e r v i ç o s	Unid.	Quantid.	P r e ç o	
				Unit.	Total
I-00	MOVIMENTO DE TERRA				
I-01	Escav. carga e Transporte	M3	2.700	0,80	2.160,00
I-02	Espalhamento de Material de jazidas	M2	27.000	0,15	4.050,00
I-03	Compactação de Material de jazidas	M3	2.700	1,05	2.835,90
I-04	Combustível para transporte — verba	—	—	—	2.000,00
II-00	SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO				
II-01	Asfalto RC-2	tambor	210	99,00	20.790,00
II-02	Gasolina	tambor	40	82,38	3.295,20
II-03	Confecção e aplicação	M2	27.000	0,04	1.080,00
III-00	OBRAS D'ARTES				
III-01	Confecção e assentamento de bueiros	—	—	—	2.000,00
IV-00	RESERVA TÉCNICA — VERBA	—	—	—	1.789,80
	T O T A L	—	—	—	40.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).
SMER de Macapá, aos 30 de novembro de 1970.

as) Eng. Lindoval Fonseca Peres — Diretor do SMER

Prefeitura Municipal de Macapá

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

VISTO:

as) João de Oliveira Côrtes
Prefeito Municipal

APROVO:

as) Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Plano de Aplicação de 169.235,00 para obras de imprimação asfáltica de vias de acesso, estradas municipais, federais e vias públicas de tráfego intenso.

Dados Técnicos: a) extensão: 7.000 m
b) largura: variável
c) espessura do revestimento: 0,10 m

Itens	S e r v i ç o s	Unidade	Quatidade	P r e ç o	
				Unit.	Total
I—00	MOVIMENTO DE TERRA				
I—01	Escav. carga e transporte	M3	12.600	0,80	10.080,00
I—02	Espelhamento de material de jazidas	M2	126.000	0,15	18.900,00
I—03	Compactação de material de jazidas	M3	12.600	1,05	13.230,00
II—00	SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO				
II—01	Asfalto RC-2	tambor	1.000	99,00	99.000,00
II—02	Gasolina	tambor	200	82,38	16.476,00
II—03	Confecção e aplicação	M2	126.000	0,04	5.040,00
III—00	RESERVA TÉCNICA — Verba	—	—	—	6.509,90
	T O T A L				169.235,00

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 169.235,00).

SMER de Macapá, aos 30 de novembro de 1970.

as) Engº Lindoval Fonseca Peres — Diretor do SMER